



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20232272

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMERICO LOPES 262, representado pelo Sr. FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, SECRETÁRIO MUNICIPAL, doravante denominado CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na RUA 2ª TV DA COLÔNIA MARAUPAUBA, KM ZONA RURAL, Tomé-Açu-PA, representada por CLÁUDIO ROBERTO DELPUDO TRIVILIN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato **20232272**, que tem como objeto o **SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTES ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE LIXO DE HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA ZONA RURAL -UBS ZONA RURAL E UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA ZONA URBANA E POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DEMANDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**, oriundo do processo de Pregão eletrônico nº 017/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2025, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 301 1001 **2.044** – Manutenção das ações do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ, Subelemento 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação.

Exercício 2025, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 302 0005 **2.051** – Manutenção do atendimento Hospitalar e Ambulatorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ, Subelemento 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação.

Exercício 2025, 0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Dotação Orçamentária 10 304 0004 **2.056** – Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica – PJ, Subelemento 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 01 de janeiro de 2025 e encerra-se em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, será providenciada pela Prefeitura de São Miguel do Guamá/PA, a fim de dar transparência a todos os seus atos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 16 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95

CONTRATANTE

PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA

CNPJ 09.332.562/0001-07

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____